

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

Consulta à comunidade acadêmica (discentes) do Curso de Engenharia Industrial Madeireira para eleição para representação discente do Colegiado do Curso, conforme descrito no regimento interno do Centro de Engenharia (CENG). A comissão eleitoral designada em reunião de colegiado do dia 18 de junho de 2015, ATA Nº 04/2015, convida os discentes matriculados no Curso de Engenharia Industrial Madeireira para a eleição que ocorrerá de acordo com o seguinte itens abaixo:

**DISPOSIÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

- Serão eleitos para o Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira:
- Quatro discentes do Curso (dois titulares e dois suplentes), sendo que as candidaturas devem ser registradas com chapas compostas por um acadêmico titular e um suplente.

**INSCRIÇÕES:**

Período: 31 de agosto a 04 de setembro de 2015.

Horário: 08:30h às 11:30h.

Local: Laboratório 4 do Prédio da Engenharia Industrial Madeireira.

**REQUISITOS PARA CANDIDATURA:**

- ➔ Ser aluno do Curso de Engenharia Industrial Madeireira e estar devidamente matriculado.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Será divulgada no mural do Colegiado do Engenharia Industrial Madeireira.

**VOTAÇÃO**

Período: De 09 a 10 de setembro de 2015.

Horário: 08:00h às 11:30h e das 14:00 as 16:00h

Local: Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

**REQUISITOS PARA A VOTAÇÃO:** poderão votar os discentes do Curso de Engenharia Industrial Madeireira que estejam regularmente matriculados.

É obrigatório para todos os eleitores, no momento da votação, a apresentação de um documento oficial de identificação.

### **APURAÇÃO**

Data: 10 de setembro de 2015

Horário: a partir das 16:00h

Local: Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

A totalização dos votos será de forma universal, sempre considerando o total de votantes e serão eleitas as duas chapas (titular e suplente) com maior número de votos.

### **PROCLAMAÇÃO**

Após a apuração dos votos a Comissão encaminhará o resultado da consulta para a Coordenação do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.
3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.
4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

**Comissão Eleitoral:**

**Professor Gabriel Valim Cardoso**

**Professor Rafael Beltrame**

**Acadêmica Luciani Mota**